



Universidade Federal Fluminense
Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional



Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional,
Ambiente e Políticas Públicas

EDITAL CDR/PPGDAP n.º 01/2017, de 17 de abril de 2017

Abertura do Processo Seletivo para Ingresso de Alunos no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas – PPGDAP TURMA 2017

A Comissão de Seleção para o Processo Seletivo 2017 do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas, vinculado ao Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR) da Universidade Federal Fluminense em Campos dos Goytacazes, instituída pela DTS CDR/PPGDAP n.º 04/2016, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Seleção Nacional para o Curso de Mestrado, visando o preenchimento de até 15 (quinze) vagas na turma de 2017.

O objetivo do curso de Pós-graduação Stricto Sensu em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas é promover a qualificação e o aperfeiçoamento das competências de pesquisadores e docentes, de gestores públicos e de quadros de associações e movimentos sociais. Busca a formação de profissionais capazes de compreender e analisar as múltiplas dimensões envolvidas nos fenômenos regionais, sejam elas sociais, espaciais, políticas, econômicas, culturais e ambientais. Propõe-se, ainda, a desenvolver habilidades e competências para a atuação na pesquisa, na concepção, na implantação e na avaliação de políticas públicas.

As **Linhas de Pesquisa** do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas são: **a) Ambiente, Sociedade e Desenvolvimento** e **b) Desenvolvimento, Políticas Públicas, Conflito e Cidadania**.

A Seleção dos candidatos ao Mestrado em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas, aceitará graduados das seguintes áreas: Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Geografia, História, Serviço Social, Administração, Arquitetura e Urbanismo, Biologia, Direito, Ecologia, Engenharia Agrônoma, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Pedagogia, Relações Internacionais, Antropologia, Ciências Políticas e Sociologia; bem como pós-graduados nas áreas de Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas.

UFF Campos

Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional ESR
Rua José do Patrocínio, nº 71 Centro – Campos dos Goytacazes – RJ – CEP: 28010-385
Telefones: (22) 2733-0319/ (22) 2733-0310/ (22) 2722-0622 / (22) 2722-0334



Universidade Federal Fluminense
Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional



Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional,
Ambiente e Políticas Públicas

1. INSCRIÇÃO

O período de inscrição será de **24 de abril de 2017 a 12 de maio de 2017**. O candidato deverá inscrever-se na página https://sistemas.uff.br/sispos/candidatura/cursos?tipo_curso=2. Ao acessar o referido site, será necessário localizar o nome do Programa, a saber, Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas e na aba “Ações” clicar em “Inscrever-se”. Após efetuar o login com o IDUFF (alunos da UFF) ou cadastrar-se, o candidato deverá seguir cuidadosamente as instruções para completar sua inscrição.

Os documentos pessoais, RG e CPF, bem como o Diploma ou Certidão de Conclusão, que comprove a formação em uma das áreas admitidas no presente Processo Seletivo, deverão ser enviados em formato *PDF* através da plataforma de inscrição online. Os demais documentos para a inscrição deverão ser encaminhados por via expressa - SEDEX COM AR - ou por Carta Registrada com AR, com data de postagem não posterior ao prazo de encerramento das inscrições. A documentação poderá, também, ser entregue **pessoalmente**, de **segunda a quinta**, no período de 24/04/17 a 12/05/17, no horário de **9h30min às 12h00min**, na Secretaria do Programa localizada no seguinte endereço: Rua José do Patrocínio, 71 – **Bloco C – Sala 209** – Centro, Campos dos Goytacazes – RJ. Os documentos que forem entregues na secretaria deverão estar depositados em envelope lacrado e identificado pelo candidato inscrito e não serão conferidos pela secretária no ato da entrega.

O envio de inscrições por via postal é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A Comissão de Seleção não se responsabiliza por entrega tardia ou extravio de documentação enviada por via postal que inviabilize a efetivação da inscrição. Caberá ao(à) candidato(a) acompanhar o serviço de entrega contratado.

Nenhum documento poderá ser anexado após o encerramento das inscrições. Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta. Não haverá reembolso da taxa de inscrição em caso de indeferimento da inscrição, desistência ou não aprovação do candidato. A Comissão não analisará inscrição realizada de outras formas que não estas expostas.

1.1 – Documentos para a inscrição

1.1.1. Formulário de inscrição padrão preenchido online – disponível em: https://sistemas.uff.br/sispos/candidatura/cursos?tipo_curso=2

1.1.2. Cópia de documentos pessoais em pdf: CPF e RG, a serem enviados na **plataforma de inscrição online**;

1.1.3. Diploma de graduação e pós-graduação, se houver, ou documentos equivalentes, a serem enviados em formato pdf na **plataforma de inscrição online**;



Universidade Federal Fluminense
Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional



Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional,
Ambiente e Políticas Públicas

1.1.4. 03 (três) vias impressas do Projeto de Dissertação (Modelo - Anexo 2);

1.1.5. 03 (três) vias impressas do Curriculum Lattes (CNPq), sendo 01 (uma) cópia acompanhada pelos documentos comprobatórios;

1.1.6. Históricos escolares de graduação e pós-graduação, se houver.

1.1.7. Certificado de proficiência (inglês ou francês) ou Comprovante de habilitação em Exame de Compreensão de Texto em Língua Inglesa ou Francesa de Processo Seletivo de outros Programas de Pós-Graduação *Strictu Sensu* com no máximo 2 anos de transcorrido, para os candidatos que pretendem não se submeter à prova de língua estrangeira;

1.1.8. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$100,00 (cem reais), por meio de GRU SIMPLES. Para o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), preencha o documento acessando o link:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

e, preencha todos os campos com as informações a seguir:

Unidade Gestora (UG): 153056

Gestão: 15227

Código de Recolhimento: 28832-2

Número de Referência: 0250158121

Competência: mês /ano em que a taxa será paga.

Vencimento: 12/05/2017

CPF do Contribuinte: coloque o seu CPF

Valor Principal: R\$ 100,00

Valor Total: R\$ 100,00

1.2 – Comprovação de Habilitação em língua estrangeira

A habilitação em língua estrangeira, para os candidatos que pretendem não se submeter à prova de compreensão de texto, deverá ser comprovada no ato da inscrição no processo de seleção. Serão aceitos como documentos válidos os comprovantes de realização de um dos seguintes exames dentro do prazo de validade dos mesmos:

1.2.1 Língua inglesa:

a) PRE-TOEFL (PRE- Test of English as a Foreign Language): Pontuação igual ou superior a 389 pontos.

b) ITP-TOEFL (International Testing Program-Test of English as a Foreign Language): Pontuação igual ou superior a 527 pontos.



Universidade Federal Fluminense
Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional



Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional,
Ambiente e Políticas Públicas

c) IELTS (International English Language Testing System): Pontuação igual ou superior a 6 pontos.

d) TOEIC (Test of English for International Communication): Pontuação igual ou superior a 600 pontos.

e) Cambridge: PET (mínimo B1), FCE, CAE ou CPE.

1.2.2 Língua francesa:

a) TCF (Test de Connaissance du Français): Pontuação igual ou superior a 300 pontos.

b) TEF – Test d’Evaluation de Français: mínimo B2.

c) DALF - Diplôme Approfondi de Langue Française: mínimo B2.

d) DELF – Diplôme d’Etudes en Langue Française: mínimo B2.

1.2.3 Comprovante de habilitação em Exame de Compreensão de Texto em Língua Inglesa ou Francesa de Processo Seletivo de outros Programas de Pós-Graduação *Strictu Sensu* com no máximo 2 anos de transcorrido.

1.3 – Isenção de pagamento de taxa de inscrição

1.3.1. Conforme Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008, poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao Candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto.

1.3.2. O pedido de isenção deverá ser solicitado, das 12 horas do dia 24 de abril de 2017 até as 12 horas do dia 26 de abril de 2017. Essa solicitação deverá ser enviada através do Formulário de Requerimento de Isenção disponível no endereço eletrônico do Programa, devendo o candidato informar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único – CadÚnico.

1.3.3. O resultado contendo os nomes dos Candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição será disponibilizado no dia 26 de abril de 2017, a partir das 14 horas, no endereço eletrônico do Programa.

1.3.4. O Candidato não contemplado com a isenção da taxa de inscrição poderá impetrar recurso até as 14h00min do dia 27 de abril de 2017, mediante requerimento devidamente fundamentado enviado para o correio eletrônico.

1.3.5. O resultado do recurso previsto no subitem 1.3.4 será disponibilizado no dia 28 de abril de 2017, a partir das 20 horas, no endereço eletrônico do Programa.



Universidade Federal Fluminense
Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional



Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional,
Ambiente e Políticas Públicas

1.3.6. O Candidato não contemplado com a isenção da taxa de inscrição e ainda interessado em participar da Seleção, deverá acessar o endereço eletrônico do Programa e efetuar o pagamento da Guia de Recolhimento da União - GRU até o prazo final das inscrições.

1.4 – Endereço para postagem da documentação

Universidade Federal Fluminense – Campos dos Goytacazes
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas
Secretaria de Pós-Graduação
Rua José do Patrocínio, 71 – Centro
Bloco C – Sala 209
Campos dos Goytacazes – RJ
CEP: 28010-385

2. PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 – Número de vagas

Serão ofertadas **15 (quinze)** vagas.

2.2 Etapas para a seleção:

1ª Etapa: Prova de conhecimentos específicos e Prova de compreensão de texto em língua estrangeira (inglês ou francês).

a) Prova Escrita individual com questões elaboradas a partir da bibliografia indicada no Anexo 3 deste Edital, sem direito a consulta durante a realização da prova. A prova terá duas questões de caráter geral e abrangente em relação às duas linhas de pesquisa. Assim, o modo como os candidatos integram, desenvolvem e aprofundam questões provocadas pela bibliografia de referência no âmbito do Planejamento Urbano e Regional será também objeto de avaliação.

A prova será realizada somente na data prevista, em local e horário definidos pela Comissão de Seleção e terá duração de quatro horas. Será realizada e avaliada pela Comissão de Seleção sem a identificação nominal do candidato. A nota final da prova será atribuída em uma escala de zero a dez. Para que o candidato seja aprovado para a próxima etapa do processo seletivo, exige-se que a nota final nessa prova seja igual ou superior a 7,00 (sete) pontos. A referida Comissão usará como base de Avaliação os seguintes critérios: demonstração de conhecimento dos conteúdos contemplados na bibliografia indicada (Anexo 3), adequação das respostas às perguntas formuladas, objetividade e



Universidade Federal Fluminense
Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional



Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional,
Ambiente e Políticas Públicas

capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, precisão conceitual, clareza e adequação à norma *culta* do português escrito).

b) A prova de interpretação e compreensão de texto em língua estrangeira tem caráter obrigatório para os candidatos que não tenham comprovado habilitação em línguas segundo os critérios definidos no item 1.2 deste edital, em função da exigência prevista no Regulamento de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFF para fins de obtenção do título de mestre. Tal prova será realizada somente na data prevista, em local e horário definidos pela Comissão de Seleção e terá duração de três horas, sendo permitido o uso individual de dicionário (versão impressa). A Comissão usará como base de Avaliação a compreensão e a interpretação de um texto em Inglês ou Francês.

Os candidatos considerados não-habilitados nesta etapa terão a oportunidade de realizar uma segunda avaliação em data a ser estabelecida pelo Programa, devendo comprovar nível suficiente de compreensão em língua estrangeira. No caso de uma segunda reprovação na prova de língua estrangeira o candidato será desligado do Programa.

2ª Etapa: Avaliação de currículo, avaliação do projeto preliminar de pesquisa e arguição sobre o projeto.

Esta etapa compõe-se de três momentos distintos:

- a) **A avaliação do currículo da base lattes.**
- b) **A avaliação do projeto preliminar de pesquisa**
- c) **A arguição sobre o projeto diante da banca de seleção.**

Para que o candidato seja aprovado nessa segunda etapa, a média final será calculada da seguinte forma:

Média Final da 2ª Etapa = Nota do currículo (peso 2) + Nota da avaliação do projeto (peso 4) + Nota da arguição do projeto (peso 4)

A média final nessa etapa deve ser igual ou superior a 7,00 (sete) pontos.

Base de Avaliação do Projeto Preliminar de Pesquisa:

- a) estrutura (questões, objetivos, justificativa, adequação às normas da ABNT);
- b) factibilidade de acordo com área do Programa;
- c) exequibilidade em dois anos;
- d) ordenamento lógico dos argumentos, precisão conceitual e clareza conforme a norma *culta* do português escrito; e
- e) referencial teórico-metodológico.

UFF Campos

Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional ESR
Rua José do Patrocínio, nº 71 Centro – Campos dos Goytacazes – RJ – CEP: 28010-385
Telefones: (22) 2733-0319/ (22) 2733-0310/ (22) 2722-0622 / (22) 2722-0334



Universidade Federal Fluminense
Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional



Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional,
Ambiente e Políticas Públicas

2.3 Critérios para ingresso no Curso

- a) Candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete) na prova escrita;
 - b) Candidatos que comprovarem habilitação em língua estrangeira ou prestarem a prova de interpretação e compreensão de texto em língua estrangeira;
 - c) Candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete) na segunda etapa;
- Observando o caráter eliminatório das etapas, a classificação final dos candidatos será obtida pela fórmula a seguir, considerando o arredondamento para duas casas decimais:

$$\text{NotaFinal} = \frac{\text{NotaEtapa 1} + \text{NotaEtapa 2}}{2}$$

2

- d) A lista de selecionados será composta pelos candidatos aprovados na seleção, considerando-se o limite de vagas ofertadas;
- e) Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, pela ordem: maior nota na Etapa 1. Em persistindo o empate, o critério será o candidato de maior idade.

3. DOCUMENTOS NA MATRÍCULA

3.1. Os candidatos aprovados na Seleção deverão apresentar no ato da matrícula, cuja data será informada posteriormente, os seguintes documentos:

- 3.1.1. Formulário de Matrícula
- 3.1.2. Histórico do Curso de Graduação (original e cópia);
- 3.1.3. Diploma de Graduação obtido em curso reconhecido pelo MEC (original e cópia);
- 3.1.4. Carteira de identidade (original e cópia);
- 3.1.5. CPF (original e cópia);
- 3.1.6. 01 fotografia 3x4 atual.

4. RECURSOS

4.1. Os candidatos inscritos nos termos deste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

- a) do indeferimento de inscrição, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data de sua divulgação, com pedido protocolado junto à Secretaria do Programa, no endereço citado no item 1.2.7, dirigido à Comissão de Seleção, que julgará o recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis;
- b) da correção das provas escritas, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de divulgação dos resultados, com pedido protocolado junto à Secretaria do Programa, no endereço



Universidade Federal Fluminense
Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional



Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional,
Ambiente e Políticas Públicas

citado no item 1.2.7, dirigido à Comissão de Seleção, que julgará o recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis;

c) da classificação final e de eventuais equívocos materiais (cômputo de notas) na ordem de classificação, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data de sua divulgação, com pedido protocolado junto à Secretaria do Programa, no endereço citado no item 1.2.7, dirigido à Comissão de Seleção, que julgará o recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis.

Observação: Havendo alteração na Classificação Final por motivo de deferimento de recurso, essa deverá ser retificada e republicada.

5. CALENDÁRIO

Inscrição	24 de abril a 12 de maio de 2017
Homologação	19 de maio de 2017
Primeira Etapa	
Prova Escrita	30 de maio de 2017, às 9:00h
Prova de Língua Estrangeira	31 de maio de 2017, às 9:00h
Resultados	20 de junho de 2017
Segunda Etapa	
Arguição de Pré-projetos	26, 27 e 28 de junho de 2017
Divulgação dos Resultados	04 de julho de 2017

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

a) A divulgação dos resultados de cada etapa contemplará o número de inscrição e notas dos candidatos aprovados nessa etapa e convocados para realização da etapa seguinte;

b) A divulgação dos resultados finais contemplará o número de inscrição dos candidatos selecionados em ordem decrescente de classificação nas linhas de pesquisa;

c) O número final dos aprovados poderá ser inferior ao número de vagas fixadas neste Edital;



Universidade Federal Fluminense
Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional



Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional,
Ambiente e Políticas Públicas

d) A coordenação do PPGDAP não assegura a concessão de bolsa de estudo aos candidatos selecionados;

e) Os candidatos aprovados deverão apresentar, no ato da matrícula, o original e a cópia dos documentos solicitados na inscrição.

f) Os resultados serão divulgados assim como outros comunicados que se façam necessários serão divulgados na página eletrônica do Programa <http://www.ppgdap.uff.br/>. Não serão fornecidas informações por telefone sobre resultado das etapas.

g) As informações prestadas na documentação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Caso, a qualquer tempo, seja comprovada falsidade nas informações, a inscrição do candidato ou a matrícula do aluno poderá ser cancelada.

h) A documentação encaminhada para a inscrição permanecerá disponível por dois meses para retirada pelo candidato a contar da data de divulgação do resultado final de seleção. Após este prazo, a mesma será descartada.

i) Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual pretende se vincular.

j) Casos omissos serão decididos avaliados pela comissão de seleção deste processo seletivo.

UFF Campos

Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional ESR
Rua José do Patrocínio, nº 71 Centro – Campos dos Goytacazes – RJ – CEP: 28010-385
Telefones: (22) 2733-0319/ (22) 2733-0310/ (22) 2722-0622 / (22) 2722-0334



ANEXO 1

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO PRELIMINAR

1. Formatação do Projeto

- Fonte: Times New Roman, tamanho 12
- Recuo Parágrafos: recuo de 1,25 cm
- Espaçamento entre linhas: 1,5
- Páginas: tamanho A4, margens esquerda e superior 3,0 cm e margens direita e inferior 2,0 cm
- Numeração das páginas: canto superior direito
- 10 páginas

2. Estrutura do Projeto:

- Título
- Resumo
- Introdução
- Justificativa
- Referencial Teórico
- Objetivo Geral e Objetivos Específicos
- Procedimentos Metodológicos a serem adotados
- Cronograma
- Referências Bibliográficas utilizadas

Deverá conter folha de rosto com o título do trabalho, identificação do candidato e identificação da linha de pesquisa.



Universidade Federal Fluminense
Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional



Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional,
Ambiente e Políticas Públicas

ANEXO 2

LISTA DE REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA DE CONHECIMENTO

ACSELRAD, Henri. Vulnerabilidade social, conflito ambiental e regulação urbana. **O Social em Questão**, v. XVIII, p. 57-68, 2015.

ALIER, Joan Martinez. **O ecologismo dos pobres**. São Paulo: Contexto, 2007. Início até p.39.

DINIZ, Clélio Campolina. **A Questão Regional e as Políticas Governamentais no Brasil**. Texto Para Discussão N° 159, Belo Horizonte: UFMG, 2001.

LATOURETTE, Bruno. **Políticas da Natureza**: como fazer ciência na democracia. EDUSC. 2004. pp. 11- 24 e 359-368.

OLIVEIRA, Francisco. **Elegia para uma re(li)gião**: SUDENE, Nordeste, Planejamento e conflito de classes. 3ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

RIBEIRO, Ana Clara Torres. Relações Sociedade-Estado: elementos do paradigma. **Cadernos IPPUR**. Ano XII, nº2, pp 107- 126.

VAINER, Carlos B. Planejamento territorial e projeto nacional: os desafios da fragmentação. Salvador, Bahia: **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, v.9, n.1, 2007. Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional.

Antenora Maria da Mata Siqueira
Coordenadora do PPGDAP/CDR